|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CEF-CAU/PR |
| ASSUNTO | Programação para o IX Encontro de Coordenadores de Curso de Arquitetura e Urbanismo do Paraná. 2022 |

DELIBERAÇÃO N° 010/2022 - CEF- CAU/PR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/PR, reunida ordinariamente de forma remota em 25/07/2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 99 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do CAU de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de  
arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da  
classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da  
arquitetura e urbanismo (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando a finalidade da Comissão de Ensino e Formação do CAU/PR, estabelecida pelo  
Art. 99 do Regimento Interno, de zelar pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e  
Urbanismo;

Considerando a necessidade de debates sobre questões relativas ao ensino e à formação dos novos profissionais, principalmente sobre a qualidade das graduações oferecidas.

Considerando que é de grande importância, porque colabora efetivamente para a formação profissional de estudantes e professores, para que possam fortalecer os atos de aprender, de ensinar e de formar profissionais mais qualificados e melhores cidadãos.

**DELIBERA:**

1. Pela realização do IX Encontro de Coordenadores de Curso de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, previsto para os dias 14 e15 de outubro de 2022. O orçamento e os procedimentos para o convite dos participantes e dos palestrantes serão definidos no mês de agosto, na próxima reunião da CEF-CAU/PR, e posteriormente com o Gabinete junto à gerência do Conselho. O evento será realizado em formato híbrido em Curitiba, possivelmente no Solar do Rosário, no Largo da Ordem. A CEF-CAU/PR irá arcar com as despesas dos palestrantes, bem como com o transporte rodoviário e estadia dos participantes do interior. O valor da ajuda de custo será definido com o setor financeiro e gerência do CAU/PR. Será oferecido um coffee break;

2. Por convidar um(a) representante CEF-CAU/BR, um(a) representante do MEC, um(a) representante da FENEA, e a arquiteta Glória Cabral para proferir a primeira palestra;

3. Enviar esta deliberação à Presidência, para conhecimento da intenção de realização do evento pela CEF-CAU/PR, e também à CPFi-CAU/PR e ao Conselho Diretor.

Aprovada com 4 (quatro) votos favoráveis dos Conselheiros mencionados abaixo (as):

|  |  |
| --- | --- |
| **EDUARDO VERRI LOPES**  Coordenador CEF-CAU/PR | **FRANCINE CLÁUDIA KOSCIUV**  Assistente da CEF-CAU/PR |

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **como assistente** desta comissão **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

Curitiba (PR), 25 de julho de 2022.

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA CEF - CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | | **Conselheiros** | | **Votação** | | | | | | |
| **Deferir** | | **Indeferir** | | **Abst.** | | **Ausên.** |
| Coordenador | | Eduardo Verri Lopes | | X | |  | |  | |  |
| Coord. Adjunto | | Constança Lacerda Camargo | | X | |  | |  | |  |
| Membro | | André Luiz Sell | | X | |  | |  | |  |
| Membro | | Antônio Claret P. de Miranda | | X | |  | |  | |  |
|  |  | |  |  |  | |  | |  | |
| Histórico da votação: 7**ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA CEF- CAU/PR**  Data: **25/07/2022**  Matéria em votação: **Programação para o IX Encontro de Coordenadores de Curso de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**  **Resultado da votação:** **Deferir** (4), **Indeferir** (), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) de um **Total:** (4)  Ocorrências: Sem ocorrências ou observações  Asses. Técnica: **Francine C. Kosciuv** – Cond. Trabalhos (Coord.): **Eduardo Verri Lopes** | | | | | | | | | | |